

GUIA BÁSICO SOBRE OS AUXÍLIOS/BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFS



APRESENTAÇÃO

Este material é dirigido a você, estudante da Universidade Federal de Sergipe.

Aqui você encontrará informações sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como os serviços e benefícios oferecidos pela UFS através dos programas e projetos operacionalizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).

Desta forma, essa cartilha busca contribuir para orientá-los quanto aos seus direitos e possibilidades de permanência na universidade.

No Campus do Sertão, o setor responsável pela operacionalização do PNAES é a Unidade de Assistência Estudantil.

Esta se constitui no espaço institucional de apoio aos estudantes, com a finalidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

O QUE É ASSISTÊNCIA Estudantil?



Compõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que objetiva assegurar os direitos sociais aos estudantes democratizando as condições de permanência do aluno na universidade, buscando reduzir as taxas de retenção e evasão escolar.

QUAIS OS AUXÍLIOS E/OU BOLSAS OPERACIONALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS DO SERTÃO?

RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

Assegura moradia em ambiente semelhante ao familiar, com até seis pessoas; a residência é diferenciada para homens e mulheres, com condições que contribuem para a permanência na Universidade, por meio de concessão de valores diferenciados para cobrir despesas com moradia e alimentação.

Valor da bolsa que a residência recebe para sua manutenção mensal: R\$ 900,00.

Valor da bolsa que a residência recebe para cobrir despesas mensais com alimentação para os finais de semana: R\$ 400,00.

Valor da bolsa que o residente recebe para cobrir seu gasto mensal com alimentação: R\$ 200,00.



MORADIA

Destina recursos financeiros para custeio de despesas com moradia (aluguel), aos alunos que não possuem residência fixa no município onde está localizado o Campus do Sertão. Valor: R\$ 200,00



Você pode até se inscrever para pleitear estes dois auxílios, mas não poderá participar dos dois ao mesmo tempo, tendo de optar por um deles.

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
Estudantil
CAMPUS DO SERTÃO



AUXÍLIOS E/OU BOLSAS OPERACIONALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS DO SERTÃO

ALIMENTAÇÃO

Destina recursos financeiros para custeio de despesas com alimentação nos Campi em que não há Restaurante Universitário. Valor: R\$ 200,00



TRANSPORTE

Destina recursos financeiros para custeio de despesas com transporte aos alunos que apresentam necessidade de deslocamento, em transporte coletivo, da residência à universidade. Valor: R\$ 50,00.



MANUTENÇÃO ACADÊMICA

Destina recursos financeiros aos alunos, para custeio de despesas com fotocópias e livros. Valor: R\$ 50,00.

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
Estudantil
CAMPUS DO SERTÃO



AUXÍLIOS E/OU BOLSAS OPERACIONALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS DO SERTÃO

APOIO INCLUSÃO

Assistir financeiramente alunos que tenham interesse em **prestar apoio acadêmico aos estudantes com deficiência e/ou com necessidades educativas especiais** matriculados na UFS, por um período de **8 (oito) horas semanais**. Valor: R\$ 400,00.



INCLUSÃO

Assistir financeiramente alunos com deficiência (comprovada por meio de laudo médico) em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 400,00.

AUXÍLIOS E/OU BOLSAS OPERACIONALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS DO SERTÃO

VIAGEM



Subsidiar despesas dos alunos, com transporte e hospedagem, para a participação em eventos científicos com trabalhos aprovados (modalidade oral, pôster, etc.). No caso de trabalhos com vários autores, somente um pode requerer a bolsa. O valor será calculado com base em um percentual específico, dentro dos parâmetros do valor da diária atribuída ao docente.

CRECHE

Assegura recursos financeiros ao estudante, mãe ou pai, adotante individual ou que **detenha a guarda exclusiva de criança com idade entre três meses e seis anos incompletos**. Valor: R\$ 200,00.



Os auxílios creche e viagem podem ser solicitados, a qualquer tempo, via preenchimento de formulário online disponível no site da PROEST.

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
Estudantil
CAMPUS DO SERTÃO



BOLSA DO MEC OPERACIONALIZADA PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS DO SERTÃO



Programa Bolsa Permanência - MEC

O PBP é uma ação do Ministério de Educação que possui o objetivo de garantir a concessão de auxílio financeiro a **estudantes indígenas e quilombolas** em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em instituições federais de ensino superior. Valor: R\$ 900,00.



Aguarde e verifique o lançamento do período de inscrições no site do MEC.

Acesse: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
Estudantil
CAMPUS DO SERTÃO



QUEM PODE RECEBER OS AUXÍLIOS E/OU BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

Alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação que, dentre os principais requisitos, encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, isto é, que possuam renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para outras informações e dúvidas acerca dos auxílios e/ou bolsas, procure a Unidade de Assistência Estudantil do seu Campus.



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
Estudantil
CAMPUS DO SERTÃO



COMO FAÇO PARA ME INSCREVER NESSES AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

Para participar da seleção, o aluno deve **aderir ao Cadastro Único no SIGAA**, em que será solicitado pelo sistema informar/atualizar seus dados pessoais (Renda Familiar mensal, Despesas Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar) e dados bancários. Ainda no SIGAA, o aluno deve preencher o questionário socioeconômico, e anexar seus documentos comprobatórios. Deve-se ficar atento ao período de publicação dos Editais, na página da PROEST e do Campus, ou procurar diretamente a Unidade de Assistência Estudantil do seu Campus, no caso de dúvidas.



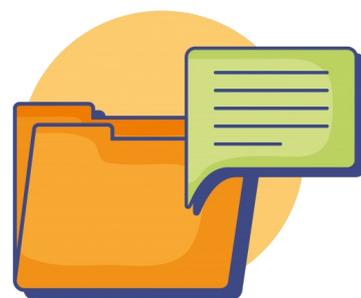
O seu e-mail é uma ferramenta muito importante para o acompanhamento de editais e demais ações da Assistência Estudantil. Visualize sua caixa de e-mails diariamente para evitar perder prazos.

QUAIS DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO?

O aluno deverá anexar, no ato da adesão ao Cadastro Único no SIGAA, a documentação listada abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS DO ALUNO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DE ORIGEM DO ALUNO:

- ⇒ Cópia da Identidade;
- ⇒ Cópia do CPF;
- ⇒ Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, caso não possua CTPS;
- ⇒ Cópia da Identidade do(a) cônjuge ou companheiro(a), caso o aluno seja casado;
- ⇒ Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos do aluno (se houver);
- ⇒ Caso tenha declarado ser deficiente, anexar laudo médico ou similar, que comprove tal fato;
- ⇒ Declaração de composição familiar;
- ⇒ Certidão de casamento dos pais ou Declaração de União Estável, se for o caso;
- ⇒ Documento comprobatório expedido pelo juiz de pensão alimentícia ou Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia ou ajuda de terceiros, se for o caso.



COMPROVANTES DE DESPESAS:

- ⇒ Cópia de recibo mais recente de água, energia, telefone, internet, gastos com saúde e educação;
- ⇒ Cópia de recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa da família de origem (se for o caso);

OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM COM O ALUNO DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO:

- ⇒ **ASSALARIADO:** Original e cópia do contracheque dos últimos 03 meses ou Declaração do Empregador contendo valor bruto da remuneração;
- ⇒ **APOSENTADO/PENSIONISTA:** Histórico de pagamento emitido pelo banco ou comprovante de Benefício fornecido pelo INSS dos três últimos meses;
- ⇒ **COMERCIANTE:** Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos dos 03 últimos meses;
- ⇒ **TRABALHADOR AUTÔNOMO** (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros): Declaração de onde exerce a atividade e/ou Recibo de pagamento de Autônomo que conste o rendimento dos 03 últimos meses. No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR);

- ⇒ **DESEMPREGADO:** Original e cópia da Carteira Profissional notificando a demissão ou rescisão de contrato, comprovante do seguro desemprego, declaração de desempregado, declaração de recebimento de ajuda de terceiros (parentes, amigos que ajudem na manutenção familiar), se for o caso;



- ⇒ **BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) **OU DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** (benefício de prestação continuada - BPC): Histórico de pagamento emitido pelo banco ou comprovante de Benefício fornecido pelo INSS dos últimos 03 meses;

⇒ Cópia de recibo (extrato) de pagamento de programas sociais do governo (Bolsa Família, Pró-Jovem, PETI, Bolsa Estiagem, Garantia Safra, Seguro Defeso, etc.), se for o caso.

documentos exigidos para participar da seleção

FIQUE 
SABENDO

Na falta de qualquer documento no sistema do SIGAA, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação, ficando o estudante automaticamente desclassificado.

Acesse no link abaixo a relação de documentos comprobatórios que você deverá anexar no ato da adesão ao Cadastro Único no SIGAA e os modelos de declarações.

<http://campusdosertao.ufs.br/pagina/21990-auxilios-e-bolsas-da-assistencia-estudantil>

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
Estudantil
CAMPUS do sertão



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CAMPUS DO SERTÃO

rod. Eng. Jorge Neto, s/n, km 03,
BAIRRO SILOS

OU ACESSE OS SITES:

www.ufs.br

www.proest.ufs.br

<http://campusdosertao.ufs.br>

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE
TELEFONE: 31 94-7067



[https://www.facebook.com/
campusdosertaoufs](https://www.facebook.com/campusdosertaoufs)